



## **LEI ORDINÁRIA Nº 613**

*de 08 de julho de 1971*

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO REGULAR DNE (MEC)**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal  
decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá, MT, autorizada a assinar  
CONTRATO com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO  
REGULAR DNE (MEC).*

**Art. 2º..** *A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 08 DE JULHO DE 1971.*

*ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 613/1971 - 08 de julho de 1971*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*